



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1, 05 DE MARÇO DE 2026

1. Identificação da Demanda

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade de **aquisição de 02 (dois) Certificado Digital Modelo e-CPF A3 (com token criptográfico) e 01 (um) Certificado Digital Modelo e-CNPJ A3 (em arquivo)** com validade de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

A contratação visa garantir a adequada identificação digital do titular da Pasta e da Pessoa Jurídica da Secretaria perante sistemas governamentais, órgãos de controle, instituições financeiras e plataformas oficiais.

2. Justificativa da necessidade de contratação

(Art. 7º, inciso I, alínea “a” da IN 009/2023)

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança das transações eletrônicas realizadas pela Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, especialmente no que se refere à assinatura digital de documentos, envio de informações a sistemas oficiais, celebração de convênios, captação de recursos e prestação de contas junto a órgãos federais, estaduais e instituições financiadoras.

O **Certificado Digital e-CPF A3 (Token)** é indispensável para viabilizar a assinatura digital do titular da Pasta em sistemas como plataformas de convênios, portais governamentais, Receita Federal, sistemas bancários e demais ambientes que exigem certificação padrão ICP-Brasil, garantindo validade jurídica nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Já o **Certificado Digital e-CNPJ A3 (Arquivo)** é necessário para representação digital da Pessoa Jurídica da Secretaria, permitindo acesso a sistemas corporativos, emissão de documentos fiscais, cadastro em plataformas institucionais e formalização de atos administrativos em meio eletrônico.

A contratação assegura:

Continuidade das atividades administrativas;

Segurança da informação;

Conformidade com a legislação vigente;

Observância aos princípios da eficiência, legalidade e planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Sem a certificação digital válida, há risco de paralisação de atos administrativos, atraso em captação de recursos e impossibilidade de assinatura de documentos oficiais.

3. Descrição sucinta do objeto (Art. 7º, inciso I, alínea “b” da IN 009/2023)

Aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Certificado Digital Tipo e-CPF A3, com fornecimento de Token criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, validade de 12 meses	02
2	Certificado Digital Tipo e-CNPJ A3, em arquivo, padrão ICP-Brasil, validade de 12 meses	01

Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil.

Trata-se de aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. Quantidade a ser contratada

(Art. 7º, inciso I, alínea “c” da IN 009/2023)

A contratação compreenderá:

02 (dois) Certificado Digital e-CPF A3 (Token);

01 (um) Certificado Digital e-CNPJ A3 (Arquivo).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação

(Art. 7º, inciso I, alínea “d” da IN 009/2023)

A estimativa preliminar será realizada mediante pesquisa de preços em sítios eletrônicos de Autoridades Certificadoras credenciadas na ICP-Brasil, consulta a bancos de preços públicos e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Vigência contratual

(Art. 7º, inciso I, alínea “e” da IN 009/2023)

A vigência contratual será compatível com o prazo de validade dos certificados digitais, estimado em 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

7. Grau de prioridade da contratação

(Art. 7º, inciso I, alínea “f” da IN 009/2023)

A contratação possui **grau de prioridade ALTO**, considerando que a ausência de certificação digital válida impede a realização de atos administrativos eletrônicos e compromete a continuidade dos serviços institucionais.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

(Art. 7º, inciso I, alínea “g” da IN 009/2023)

A presente contratação não depende de outra contratação prévia, podendo ser realizada de forma autônoma.

9. Enquadramento legal

A contratação será realizada com fundamento na:

Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II;

Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO.

Encaminho os autos para SECAP/GERAPO para conhecimento e providências.

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Vieira**,
Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, em 05/03/2026, às
17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9539824 e o código CRC **D5603130**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000151-6

SEI Nº 9539824v1